



## RESOLUÇÃO CPF Nº 02/2010

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, firmado entre a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.- CEASA/SC e o(s) Sindicatos que menciona.**

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados por este Conselho,

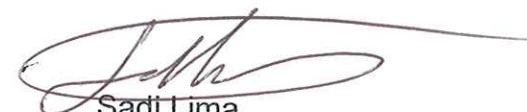
### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 39210/10-3, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina-CEASA/SC e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 25 janeiro de 2010

  
Antônio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Sadi Lima  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

  
José Nei Alberton Ascari  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

  
Valdir Vital Cobalchini  
Secretário de Estado de Coordenação  
Articulação  
Conselheiro



Altair Guidi  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução do Conselho de  
Política Financeira, de nº 02/2010  
Florianópolis, em 24/03/2010

João Eduardo Souza Varella  
Governador do Estado, em exercício

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo